

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO À
AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
(APS) Nº 38/2024 - FIRMADA ENTRE A
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE
GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE - E
ITAMAR FIGUEIREDO PRATES
29.334.948/0001-65.**

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE**, por intermédio da sua Superintendência Estadual em Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.787.094/0016-26, com sede na Rua Oliveira, nº 523 – Bairro Cruzeiro, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.310-150 neste ato representada pela Sra. Rúbia Francisca Silva Lenza, nomeada pela Portaria nº 1.404 de 10 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 1361831, doravante denominada **CONTRATANTE**, considerando o que conta no processo IBGE nº 03631.000879/2024-37; o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, art. 61 e nos termos da Autorização de Prestação de Serviço (APS) nº 38/2024, em especial da cláusula sétima; o disposto no Art. 136, da Lei Federal nº 14.133/21 que dispõe que: “Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato”; registra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto o reajuste dos preços para a prestação de serviço de estacionamento/locação de vaga de garagem coberta para atender a necessidade de guarda de 2 (dois) veículos para a agência do IBGE em Montes Claros/MG, a ser disponibilizada 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, pelo período de 3 (três) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO E AUTORIZADO

Nos termos da cláusula sétima do contrato, o valor do aluguel das duas vagas será reajustado pelo IPCA, em aproximadamente 4,67%, o que significa um aumento mensal de R\$14,01(quatorze reais e um centavo). Assim, todo mês, a despesa com o aluguel passa de R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 314,01 (trezentos e quatorze reais e um centavo). O impacto desse reajuste vai representar um aumento total da despesa do contrato em R\$ 336,24 (trezentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos). Lembrando que teremos mais um reajuste daqui a um ano antes do fim do acordo.

Belo Horizonte, em *(ver data da assinatura digital)*.

RUBIA

FRANCISCA SILVA

LENZA:95693165

604

Assinado de forma digital

por RUBIA FRANCISCA

SILVA

LENZA:95693165604

Dados: 2025.10.17

15:28:46 -03'00'

Rúbia Francisca Silva Lenza

Superintendente Estadual do IBGE em Minas Gerais